

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE PARECER DESFAVORÁVEL DE TESTES PSICOLÓGICOS NO SATEPSI

O Conselho Regional de Psicologia da 16^o Região, no cumprimento de suas funções legais e regimentais, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia enquanto ciência e profissão, vem, por meio desta nota, prestar esclarecimentos à categoria sobre o uso **desfavorável** dos testes psicológicos “**Inventário Fatorial de Personalidade – IFP**” e “**O Desenvolvimento do Comportamento da Criança no Primeiro Ano de Vida**”.

Os testes receberam parecer desfavorável no **Satepsi** em **29 de janeiro de 2013**, portanto, seu tornou-se irregular a partir dessa data.

O motivo da suspensão se apresenta em cumprimento à **Resolução CFP nº 002/2003, Art. 14**, que determina que “*Os dados empíricos das propriedades de um teste psicológico devem ser revisados periodicamente, não podendo o intervalo entre um estudo e outro ultrapassar: 15 (quinze) anos, para os dados referentes à padronização, e 20 (vinte) anos, para os dados referentes a validade e precisão.*” Diante da não-apresentação de novos estudos de **padronização** e do fato de que os que constam nos respectivos manuais já possuem **mais de 15 anos**, os testes tornaram-se desfavoráveis.

- A **Resolução CFP nº 002/2003** pode ser acessada neste link: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/03/resolucao2003_02_Anexo.pdf
- A lista completa dos testes psicológicos do **Satepsi** pode ser acessada neste link: <http://www2.pol.org.br/satepsi/sistema/admin.cfm?lista2=sim>

A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP 16 está disponível para dirimir as eventuais dúvidas decorrentes desta Nota de Esclarecimento.